

Estudo Técnico Preliminar

1.Objeto

Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em CBUQ de 27.563,61 m² nas ruas dos bairros Jardim Santana e Vila Caçula, no município de Cantagalo/PR, conforme Convênio nº 463/2025 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, por meio do Programa “Asfalto Novo, Vida Nova”.

2. Área requisitante

Departamento de Engenharia – Eng. Civil Thiago Piovesan

3. Descrição da necessidade

A presente obra tem como objetivo promover melhorias significativas na mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida dos moradores do município. As vias contempladas foram selecionadas a partir de reivindicações comunitárias e critérios técnicos de prioridade, abrangendo trechos localizados nos bairros Jardim Santana e Vila Caçula. A pavimentação em CBUQ busca sanar problemas recorrentes de trafegabilidade, especialmente em períodos de chuva, além de reduzir os custos com manutenção e garantir condições mais dignas de circulação para veículos e pedestres.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá executar, com fornecimento de materiais, os seguintes serviços:

- Serviços preliminares;
- Terraplenagem e base;
- Imprimação, pintura de ligação e revestimento em CBUQ;
- Meio-fio com sarjeta;
- Drenagem urbana;
- Sinalização viária horizontal e vertical;
- Serviços de urbanização e acessibilidade;
- Ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

5. Levantamento de Mercado

Este ETP não aborda valores, limitando-se à justificativa técnica da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A pavimentação integral das vias urbanas listadas permitirá ganhos diretos na fluidez do tráfego, na valorização dos imóveis, no acesso a serviços e no bem-estar da população local. Trata-se de

solução definitiva e padronizada para problemas históricos de infraestrutura urbana, com impactos positivos em indicadores sociais e econômicos.

7. Estimativa das Quantidades à serem contratadas

Execução de 27.563,61 m² de pavimentação em CBUQ, incluindo todos os serviços complementares conforme especificações do Convênio nº 463/2025 – SECID.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da obra é de R\$ 7.247.986,72 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme autorizado em convênio.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento. Trata-se de obra única e contínua, com características técnicas que exigem execução integrada, conforme planejamento aprovado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A ação integra o Programa Asfalto Novo, Vida Nova e está prevista no planejamento da gestão municipal, atendendo à política de infraestrutura urbana, com recursos viabilizados por convênio com o Estado do Paraná.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará:

- Melhor trafegabilidade e segurança para veículos e pedestres;
- Redução de custos com manutenção das vias;
- Valorização imobiliária e urbanística;
- Atendimento direto à demanda da comunidade local;
- Estímulo à mobilidade urbana sustentável.

13. Providências à serem adotadas

A contratada deverá:

- Executar a obra conforme projeto executivo e memorial descritivo aprovado;
- Fornecer todos os materiais e insumos necessários;

- Cumprir cronograma físico-financeiro e prazos estabelecidos;
- Submeter-se à fiscalização do Município e atender às exigências técnicas e legais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Espera-se que a obra respeite as normas ambientais e urbanísticas vigentes, com gestão adequada de resíduos e controle de poluição sonora e atmosférica.

15. Justificativa de Viabilidade

A obra é técnica e legalmente viável, com recursos assegurados por convênio estadual. Atende à demanda histórica da população e aos objetivos de desenvolvimento urbano da gestão pública municipal.

16. Enquadramento do objeto

16.1 Classificação como obra ou serviço de engenharia: Obra de engenharia

16.2 Classificação como comum ou especial: Comum – solução padronizada, com escopo definido, com comparabilidade entre propostas e baixo risco técnico.

Thiago Piovesan

Engenheiro Civil

Fiscal substituto

CREA-PR 184344/D